



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

RUA 5, nº 369 - CEP.13500-040 – TEL: (019)3522-9999

José Gentil Cibien Filho - *Luis Antonio Paulino*
Oficial Oficial Substituto

José Gentil Cibien Filho, 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, datada de 23/04/2017, da associação civil denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO”, composta de 14 (QUATORZE) folhas, foi extraída de seu respectivo original arquivado em Cartório, junto ao processo do Estatuto Social atualmente registrado sob microfilme nº 3.117, no Livro “A”, de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em 14 de outubro de 2.010. CERTIFICO AINDA, que referida alteração foi devidamente averbada sob nº 2, à margem do citado registro e microfilmado sob nº de ordem 12.890, em 07 de fevereiro de 2.019. O referido é verdade e dá fé. Rio Claro, 17 (DEZESSETE) de julho de 2.023. Eu, *[Assinatura]* (Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco), Escrevente Autorizada, escrevi e assino.

VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO:	
AO OFICIAL:.....	R\$ 40,28
AO ESTADO:.....	R\$ 11,62
AO SEFAZ:.....	R\$ 7,73
AO SINOREG:.....	R\$ 2,07
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:.....	R\$ 2,75
ISS:.....	R\$ 2,00
MP:.....	R\$ 1,89
TOTAL:.....	R\$ 68,34
Recibo:.....	
(Responsável) – Guia nº 029/2023	

[Assinatura]
Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

Selo Digital 1125324CELD000009547GV238



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E DOCUMENTOS
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E DOCUMENTOS
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

1
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 Nº11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE SOCIAL

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO, fundada em 02 de janeiro de 1952, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO TEM POR FINS E ATIVIDADES SOCIAIS:

I – A associação é um Clube Social fundado e edificado pela comunidade negra de Rio Claro – SP, e tem como finalidade difundir a cultura negra, as músicas, as tradições e folclore dos negros e afrodescendentes, incentivando ações afirmativas de promoção de igualdade racial, valorizando o resgate da autoestima, primando pela ordem, pelos bons costumes e observância da lei.

II – A associação não terá vinculação religiosa ou político – partidária, não admitindo sob quaisquer hipóteses, entre seus associados, ou em suas dependências, por quem quer que seja, qualquer tipo de discriminação por motivos de cor, raça, religião, ideologia política ou opção sexual de seus membros ou assistidos, reservando se ao direito de não negociar, ou estabelecer qualquer tipo de parceria com pessoas, entidades ou instituições que tais atos comprovadamente praticarem.

III – A Associação se coloca como agente e fiel defensora do cumprimento da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, (Estatuto da Igualdade Racial), Lei Federal nº10.639, de 09 de janeiro de 2003 e Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008.

Artigo 3º-A Associação tem sua sede social na Rua 13, nº 11 BE, Bairro do Estádio, em Rio Claro, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999



José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi extraída do respectivo original arquivado neste serviço, junto ao processo nº 3.117, Livro A.

Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

2

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 N°11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO



DOS ASSOCIADOS:

Artigo 4º - Para que seja admitido como associado, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser Brasileiro, ou naturalizado como tal e residir no país;
- II – Solicitar diretamente ou ser apresentado por um associado;
- III – Desfrutar de bom conceito moral;
- IV – Ter completado dezoito anos de idade;
- V – Caso seja menos de (18) dezoito anos e maior de (16) dezesseis anos, ter autorização dos pais;
- VI – Pagar “joia e contribuições associativas” se e quando for exigido;
- VII – Ter sua solicitação aprovada pela diretoria executiva.

Parágrafo Único – O associado não responde, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação e não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

Artigo 5º - A admissão do associado segue os princípios da Constituição Federal no tocante seu artigo 5º inciso XX, onde “ninguém poderá ser compelido a associar-se ou permanecer associado”, sujeição do mesmo aos princípios que norteiam os objetivos sociais da associação.

Artigo 6º - A demissão do associado se dará por livre e espontânea vontade do mesmo, por manifestação expressa por escrito e assinada, sem que tal ato jurídico dê direito a qualquer exigência por parte da Associação.

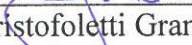
PARÁGRAFO ÚNICO: O pedido de demissão do sócio será recebido e protocolado conforme sua vontade.



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

3

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 N°11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO



Artigo 7º - A exclusão só será possível havendo justa causa, obedecido ao disposto neste estatuto, e só ocorrerá se for reconhecida a existência de motivos graves, apontados em decisão fundamental pela Diretoria Executiva, que deverá votar com a maioria absoluta dos presentes em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - Entende-se por motivos graves, entre outros:

I – não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;

II – praticar atos que comprometam moralmente e legalmente a Associação, depreciando sua imagem e reputação;

III – infringir as demais normas previstas neste estatuto e na lei;

IV – o associado não estar quite com os cofres da agremiação, salvo motivo de doença comprovada, por mais de três meses.

§ 2º Da decisão do órgão que decretar a exclusão do associado caberá sempre recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito e endereçado ao Presidente da Diretoria.

§ 3º Será assegurado ao associado direito a ampla defesa em qualquer acusação que lhe for imputada. Terá o associado 30 (trinta) dias da data da notificação que cientificá-lo do acatamento da queixa para apresentar sua contestação.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:

Artigo 8º- Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

§ 1º São direitos dos associados:

/ I – votar e ser votado;






2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

4

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 Nº11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO



- II – propor admissão de novos sócios;
- III – ter acesso a todos os documentos da entidade;
- IV – recorrer das decisões da Diretoria executiva;
- V – participar de todas as atividades da associação;
- VI – frequentar a sede e demais dependências sociais.

§ 2º Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou n Estatuto Social.

Artigo 9º - Os deveres do associado são previstos na lei, no Estatuto Social e nas deliberações da Diretoria Executiva, e em especial:

- I – cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- II – fazer cumprir esse Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- III – comparecer às Assembleias Gerais e às reuniões às quais for convocado;
- IV – aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- V – prestar conta dos atos praticados nos cargos e comissões para que for eleito ou designado.

CAPÍTULO IV

Do patrimônio e das Fontes de Recursos para a Manutenção da Associação

Artigo 10º - As fontes de recursos para o desenvolvimento e a manutenção da Associação, provirão de receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir, e das aplicações financeiras, doações e

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

5

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 N°11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO

legados, subvenções do Poder Público, adesão a programas do poder público nas esferas federal, estadual e municipal, parcerias com entidades e instituições públicas ou privadas, auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo ônus ao patrimônio social, decorrentes de garantias, como hipoteca, penhor, aval ou fiança, e toda disponibilidade patrimonial, como alienação, doação, cessão de direitos, permuta, depende de autorização da Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim e deliberada pelo voto da maioria simples dos associados.

CAPITULO V

Da constituição, reforma Estatutária e Funcionamento dos órgãos Administrativos.

Artigo 11º - A associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral
- II – Diretoria Executiva
- III – Conselho Fiscal

§ 1º A associação poderá contratar profissionalmente para a realização de seus eventos e atividades, os quais serão remuneradas para estes trabalhos.

§ 2º Ressalvados os profissionais contratados, ao membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados para exercerem funções de diretoria e fiscalização nem usufruirão de quaisquer vantagens sob qualquer pretexto.



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial




2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 Nº11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO



§ 3º Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e associados, não estão impedidos de figurar entre os profissionais contratados e desta forma receber pagamentos pelos serviços prestados, desde que isto se dê nos casos em que a Associação pagaria a outros para executar tais tarefas.

Artigo 12 – A associação foi constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação de assembleia Geral, órgão supremo da Associação, que pode ser ordinária ou extraordinária.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se –á uma vez por ano, até dia 30 (trinta) de abril, e será competente, entre outras deliberações a constantes da pauta, para aprovar as contas anuais e decidir as prioridades de atuação da Associação para o exercício social anual, além de eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§2º Caso, por justo motivo, assim considerado pela Diretoria Executiva, a eleição da nova diretoria não ocorra até a data de 30 (trinta) de abril por meio da Assembleia Geral Ordinária, só poderá se efetivar através de Assembleia Geral Extraordinária até o final do primeiro semestre, ficando prorrogado automaticamente o mandato da diretoria que estiver em exercício.

§ 3º A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para solucionar problemas emergentes e/ou urgentes, inclusive para alterar o estatuto Social, destituir membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidir sobre recurso contra exclusão de associado, eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nos casos do parágrafo anterior.

§ 4º Para as deliberações referentes à destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e reforma do Estatuto Social, são necessários os votos concordes de dois terços dos associados, em assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

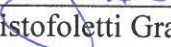
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Gentil Cibien Filho'.



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofoletti Gramasco
Escrevente Autorizada

7

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 Nº11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO



§ 5º O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e poderá ser reformado por deliberação da associação Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou três de seus diretores, devendo a decisão ser tomada por dois terços de seus membros efetivos, presentes à reunião em primeira convocação, ou com no mínimo um terço dos presentes, em segunda convocação.

§ 6º A convocação das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por três de seus diretores, através da imprensa local ou mediante comunicação expressa com prova de recebimento, com prazo nunc inferior a cinco dias úteis, com a especificação do local, dia e hora do evento e pauta do dia.

§ 7º As Assembleias Geria também podem ser convocadas pela vontade de 1/5 (um quinto) dos associados.

ARTIGO 13º - As Assembleias Gerais, salvo as exceções previstas neste Estatuto, deliberação, em primeira convocação, com a maioria simples dos associados, sendo assim considerados 50% + 1.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não havendo “quórum” para a instalação da Assembleia convocada, esta se instalará, em segunda e última convocação, trinta minutos mais tarde com qualquer numero dos presentes.

Artigo 14º - Compete às Assembleias Gerais:

I – Ordinária:

a – cumprir e fazer cumprir esse estatuto social

b – eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal até 30 de abril do ano eletivo.

c – examinar e aprovar as contas anuais



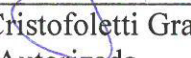
2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 N°11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO



d –decidir sobre outros interesses da Associação

II – Extraordinária:

a- alterar o Estatuto Social

b – eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos casos previstos no Estatuto

c- destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

d- eleger os substitutos da Diretoria Executiva e conselho Fiscal em casos de vacância definitiva

e- decidir sobre os recursos interpostos pelos associados

f- decidir sobre a dissolução da Associação

g- resolver os casos omissos ou não contemplados por este estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO – As deliberações das Assembleias Gerais serão válidas com maioria simples dos votos dos associados presentes, ficando o Presidente da reunião com o direito ao voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 15º - A associação será dirigida por uma Diretoria Executiva composta de um Presidente, Vice – Presidente, um Primeiro secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro e um Segundo Tesoureiro e um Diretor de Patrimônio.

§ 1º - Os membros da Diretoria não respondem, solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º -Tem a Diretoria Executiva o dever de cumprir as metas e estabelecer as etapas de execução dos planos, programas e projetos definidos pela Assembleia Geral, além da obrigação de assistir e auxiliar o presidente na administração da Associação.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA




Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999

José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi extraída do respectivo original arquivado neste serviço, junto ao processo nº 3.117, Livro A.

Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 Nº11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO

9



§ 3º - Os membros da Diretoria Executiva serão todos associados, votados e leitos para um mandato de quatro anos, com direito a apenas uma reeleição consecutiva para cada cargo, obrigatoriamente consultada a Assembleia Geral.

§ 4º - Na hipótese da vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, elegerá o substituto pelo tempo que faltar para o cumprimento do mandato do substituído.

Artigo 16º – A critério da Diretoria Executiva, poder-se á criar departamentos específicos para a execução de serviços necessários ao atendimento dos fins sócio, deliberando de forma colegiada sob a coordenação do Presidente.

Artigo 17º - A diretoria Executivase reunirá, ordinariamente, uma vez por mês para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais quando houver e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, sempre que houver necessidade, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria Executiva:

- I – cumprir e fazer cumprir o estatuto Social, e as deliberações das assembleias Gerais;
- II – analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela tesouraria quando houver;
- III – prestar aos associados contas, anualmente;
- IV – executar o programa de trabalho e investimentos definifod e deliberados pela Assembleia Geral.

Artigo 19º - Compete ao presidente:




2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofoletti Gramasco
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 Nº11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO



- I – representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos e nos fins da legislação vigente e do Estatuto Social, podendo outorgar poderes “as juditia” e “ad negotia” específicos para procuradores;
- II – convocar e presidir as reuniões de diretoria, votando como diretor, assim como exercendo o direito do voto de qualidade nos casos de empate ou indefinições;
- III – executar a movimentação econômica e financeira, em conjunto com o tesoureiro;
- IV – designar diretores ou associados voluntário para desempenhar tarefas específicas;
- V – firmar documentos juntamente com outro diretor, para atender as necessidades e objetos da Associação;
- VI - praticar, enfim, todos os atos normais de gestão e administração para alcançar os fins sociais.

Artigo 20º - Compete ao Vice – Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – auxiliar o Presidente na administração da Associação;
- III – atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 21º - Compete ao Primeiro Secretário:


- I – dirigir e organizar os serviços de secretaria e de administração de pessoal;
- II – secretarias e lavrar as atas de reuniões da Diretoria executiva e da Assembleia Geral;
- III – tratar da correspondência da Associação e dos avisos internos aos associados;



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 Nº11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO

11



IV – elaborar os editais e pautas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;

V – organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Artigo 22º - Ao Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos, bem como auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Artigo 23º - Compete ao primeiro tesoureiro:

I – orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;

II – elaborar e submeter os balancetes mensais à aprovação da Diretoria Executiva, e os balancetes anuais à aprovação da Assembleia Geral;

III – responsabilizar-se pela movimentação econômica e financeira da Associação;

IV – assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;

V – apresentar relatórios financeiros, custos e quaisquer outros tipos de informação, bem como propor sugestões relativas aos interesses financeiros da Associação.

Artigo 24º - Ao Segundo Tesoureiro compete substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos, bem como auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Artigo 25º - Ao Diretor de Patrimônio compete a cuidar de todo o patrimônio do clube e manutenção de material móvel ou imóvel da entidade.

Artigo 26º O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e um suplente, eleitos e empossados pela Assembleia Geral.

§ 1º - Os titulares e suplentes terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos uma vez;




2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 N°11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO



§ 2º - Os conselheiros titulares e o suplente permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

§ 3º - Os conselheiros eleitos para Conselho Fiscal não podem exercer funções na diretoria Executiva.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;

II – emitir parecer sobre o balanço anual e a previsão orçamentária.

Artigo 28º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena de fevereiro, juntamente com o Presidente, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro da Diretoria Executiva, para apreciar as contas da Associação para posterior deliberação e aprovação da Assembleia Geral.

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO


Artigo 29º – A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de dois terços dos associados, que deverão estar presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados.



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA TAMOYO
FUNDADA 02 DE JANEIRO DE 1952
RUA 13 N°11 BE – BAIRRO DO ESTÁDIO

13



Artigo 30º-Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquida será totalmente vertido para uma instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes aos desta Associação. Escolhida mediante deliberação de, no mínimo, dois terços dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não existindo no município ou no estado em que a associação tem sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se desenvolverá à fazenda do estado ou da União, conforme § 2º, do artigo 61 do Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 32º - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 33º -O presente Estatuto Social foi revisado na Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para este fim, no dia vinte e três de abril de dois mil e dezessete, devendo entrar em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Rio Claro, 23 de abril de 2017

 *Marcos Antonio Lopes*
MARCOS ANTONIO LOPES
 *Nancy Ricardo Costa*
NANCY RICARDO COSTA
OAB/SP 369.962




2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro - SP
Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999
Prenotado sob n. de ordem 12.890, no protocolo n.18 Microfilmado e
AV.2, R.3.117 (LV.A), F.89/100



TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 289,48.
As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo
Rio Claro, 07/02/2019.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizado

[Signature]
Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada

3 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA
S E TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N
9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416
HERIKA DEBTRI CUNHA - TABELIA
Reconheço, por semelhança SEM VALOR, a(s)
firma(s) de: MARCOS ANTONIO LOPES(24113).
Dou fe.
RIO CLARO - SP, 21 de Janeiro de 2019.
Em Test. *[Signature]* da verdade.
ALINE CRISTINA ALMEIDA
Valor Unitario: R\$ 6,28, Total: R\$ 6,28.
Codigo Seguranca:50494849504849574949525
250 Valido somente com o selo de autenticidade

3 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA
S E TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N
9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416
HERIKA DEBTRI CUNHA - TABELIA
Reconheço, por semelhança SEM VALOR, a(s)
firma(s) de: NANCY RICARDO COSTA(119216).
Dou fe.
RIO CLARO - SP, 21 de Janeiro de 2019.
Em Test. *[Signature]* da verdade.
a Kap ALINE FERNANDA BARBOSA KAP
Valor Unitario: R\$ 6,28, Total: R\$ 6,28.
Codigo Seguranca:50494849504849574949525153
49 Valido somente com o selo de autenticidade

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 3.117, Livro A.
Rio Claro (SP), 17 de julho de 2023.



Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada